



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano VIII - Recife, quinta-feira, 20 de maio de 2021 - Nº 096

**SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO FAZ VISITA TÉCNICA A SEDES DAS**  
**AIS 5 E 6**



*Junto aos diretores integrados metropolitanos da PMPE e da PCPE, Humberto Freire acompanhou o andamento da Operação Zodíaco e demais ações de combate à criminalidade nas duas Áreas Integradas de Segurança*

Após deliberação da Câmara de Defesa Social, do Pacto pela Vida, o secretário executivo de Defesa Social de Pernambuco realizou visita técnica às Áreas Integradas de Segurança (AIS) 5 e 6, respectivamente nos últimos dias 10 e 18 de maio. Ao lado dos Diretores Integrados Metropolitanos (DIM) das Polícias Civil e Militar, Humberto Freire acompanhou o andamento de operações de combate aos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLIs) nas duas áreas

Localizadas na Região Metropolitana do Recife (RMR), as AIS 5 e 6 compreendem 31 bairros da Zona Norte da capital (como Casa Amarela, Apipucos, Macaxeira e Dois Unidos) e os municípios de Jaboatão dos Guararapes e Moreno. Durante a visita técnica, o secretário executivo e os diretores da PCPE e da PMPE supervisionaram o planejamento e videomonitoramento desses territórios.

Uma das ações que estão sendo monitoradas e fortalecidas é a Operação Zodíaco. Desencadeada em janeiro deste ano, tem o objetivo de concentrar esforços de prevenção e repressão qualificada nas 12 AISs com maior incidência de CVLIs em 2020.

Fonte: Gerencia Geral do Centro Integrado de Comunicação/SDS

**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 096 DE 20/05/2021**

**1.1 - Governo do Estado:**

**ATOS DO DIA 19 DE MAIO DE 2021.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

**Nº 1950** – Homologar a Resolução nº 013, de 13 de abril de 2021, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinente.

**Nº 1957** - Designar o Tenente Coronel PM **BENÔNÍ CAVALCANTI PEREIRA**, matrícula nº 950.657-8, da Secretaria de Defesa Social, para responder pelo expediente da Gerência Geral de Articulação, Integração Institucional e Comunitária, da referida Secretaria, no período de 17 a 20 de maio de 2021, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

**1.2 - Secretaria de Administração:**

**PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 19 DE MAIO DE 2021**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO RESOLVE:**

**Nº 1.196**-Exonerar, a pedido, os servidores abaixo citados devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

<b>Nº PROCESSO</b>	<b>NOME</b>	<b>MAT.</b>	<b>CARGO</b>	<b>ÓRGÃO/ ENTIDADE</b>	<b>A PARTIR</b>
3900000952000120/2021-81	JOSÉ RENATO GOMES DA SILVA	3880212	ESCRIVÃ DE POLICIA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	15/04/2016
3900000039001116/2018-56	ADEHILDA FELIX DA SILVA	9911936	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	30/09/201

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**  
Secretária de Administração

**PORTARIA SAD Nº 1.199 DE 19 DE MAIO DE 2021**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso de suas atribuições e considerando os preceitos contidos no § 4º, do art. 6º, do Decreto nº 38.190, de 18/05/2012 alterado pelo Decreto nº 39.306, de 17/04/2013, no item 1.10, da alínea “c”, do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, nos arts. 214, 215, 219 e 220 da Lei Estadual nº 6.123, de 20/07/1968, bem como no previsto na Portaria SAD nº 1.498, de 15/06/2016, nas Portarias SAD nº 2.717 e 2.718, de 13/09/2017, 300 e 301, de 1/03/2019 e 97 e 98 de 23/01/2021; **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar a ser desenvolvido pela CPAD - Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, 8º andar, Pina, Recife/PE, com objetivo de apurar:

I - a acumulação ilegal de dois vínculos públicos, praticada por **Geralda Alves Macedo**, sendo eles: 01 (um) cargo de Assistente Técnico em Defesa Social, matrícula nº 8311, na Secretaria de Defesa Social do Estado de PE e uma Aposentadoria de Professor, na Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho - PE, conforme consta do Relatório CACEF nº 111 e do Despacho Homologatório nº 284, publicado no DOE de 14 de novembro de 2020;

II - demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CIRILO JOSÉ CABRAL DE HOLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

**DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 19 DE MAIO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

**Nº 176-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001434/2021-29 (13271829), devidamente publicada no

Aditamento ao Boletim Interno nº 083, de 30/04/2021 (13444741), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **MANOEL CURVELO DE SOUZA**, Coronel Ref. PM, matrícula nº 6014348, ocorrida em 13/03/2021; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **JOSENILDA ALBUQUERQUE CORDEIRO DE SOUZA** viúva.

**Nº 177-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5696378-8/2017 (11707749), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 039, de 25/02/2021 (11891039), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **DEJAILTON BRAZ DO NASCIMENTO**, 3º Sgt RRPM, matrícula nº 13208-0, ocorrida em 10/07/2017; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **ADALCI GOMES DO NASCIMENTO**, viúva.

**Nº 178-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001451/2021-66 (13189782), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 080, de 27/04/2021 (13337098), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **SEVERINO ANTONIO DE OLIVEIRA**, Cabo PM, matrícula nº 20124-3, ocorrida em 03/08/2020; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **MARTA MARIA SILVA DE OLIVEIRA**, viúva.

**Nº 179-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000038.000606/2018-45 (12943810), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 074, de 16/04/2021 (13073170), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **ERALDO RODRIGUES DA SILVA**, 2º Tenente RRPM, matrícula nº 11526-6, ocorrida em 12/04/2018; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, na fração de 1/2 (um meio), para cada dependente habilitado do referido servidor: **MARIA JOSÉ DA SILVA** e **PAULO GERVASIO DA SILVA**, viúva e filho.

**CIRILO JOSÉ CABRAL DE HOLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

### 1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2021.

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 15 e o artigo 17 do Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

**Nº 80** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **VON ROMEL CÂNDIDO DA SILVA**, e dos Comissários de Polícia **REGINALDO GOMES DA SILVA** e **JAIRO SOARES DE ANDRADE**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, nas cidades de Campina Grande - PB e Aroeiras - PB, no dia 11 de maio de 2021.

**Nº 81** - Tornar sem efeito a Portaria nº **71**, de **24** de abril de 2021.

**Nº 71** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Soldado PM **SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para participar Curso de Operações Aéreas - COA, na cidade de Florianópolis - Santa Catarina, nos períodos de 10 a 31 de maio de 2021, e de 01 a 30 de junho de 2021, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

(Portaria transcrita do Diário Oficial do Estado nº 080, de 28/04/2021)

**ADILSON GOMES DA SILVA FILHO**  
Secretário Executivo de Coordenação Estratégica da Secretaria da Casa Civil

**SEGUNDA PARTE**  
**Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

**2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 24/03/2021**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

**Nº 1440, de 24/03/2021** - Designar a Escrivã de Polícia Patrícia Gomes da Silva, mat. nº 273256-4, para a Função Gratificada de Supervisão 3, Símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, DP da 14ª Circ. - Várzea, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, ficando dispensado o Escrivão de Polícia Farisberio Borja de Andrade Júnior, mat. nº 350938-9, a contar de 25/04/2021.

**(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DOE 059 DE 26/03/2021.)**

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 096, de 20/05/2021).

\*\*\*\*\*

**DELIBERAÇÕES DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**PROCESSO: SEI Nº 3900009117.001735/2020-60 – REQUERENTE: CARLOS JOSÉ FERREIRA SOARES - Ex-PM Mat. nº 113.471-0 – CD SIGPAD nº 2018.12.5.001168-CPDPM – DECISÃO:** Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 13607222/2021-GGAJ/SDS, de 10MAIO2021, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **INDEFIRO** o Recurso de **Reconsideração de Ato**, formulado pelo Requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 11 de maio de 2021. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

**PROCESSO: SEI Nº 3900009117.000576/2021-67 – REQUERENTE: VLADimir JOSÉ DE ASSIS – Tenente PM Mat. nº 910.610-3 – SAD SIGPAD nº 2019.8.5.001735-Cor. Ger. – DECISÃO:** Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 13535769/2021-GGAJ/SDS, de 10MAIO2021, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **INDEFIRO** o **Requerimento Administrativo**, formulado pelo Requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 11 de maio de 2021. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

**2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:**

Sem alteração

**2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

**PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, resolve:

**Nº 2375, DE 18/05/2021** - Art. 1º Substituir, a Ordenadora de Despesas de Verba de Suprimento Institucional, a servidora **Manoela Gisa Duarte Franco Antunes Lima**, Auxiliar de Perito, pela servidora **Noêmia Vieira de Lucena**, Auxiliar de Perito, CPF nº 084.121.304-64, Matrícula nº 387.437-0, URPOC Afogados da Ingazeira CNPJ: 02.960.040/0010-00. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**

Secretário Executivo de Gestão Integrada

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA/SDS**

**DECISÃO – PROCESSO (SEI Nº 3900009512.000052/2020-22) – CONTRATO Nº 017/2020-GAB/SDS – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR OS ÓRGÃOS OPERATIVOS DA GERÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA – RELATÓRIO Nº 6/2021 - SDS - SEGI - CPAAP (12846521).** Considerando o incontroverso descumprimento, pela empresa contratada, das obrigações pactuadas na cláusula décima – das obrigações da fornecedora compromissada, especificamente ao item 13.1.4 do Contrato 017/2020-GAB/SDS, em conformidade com o exposto no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê possibilidade de tal sanção pela inexecução total ou parcial do contrato e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como previsibilidade legal para o caso em concreto e a insubsistência das suas razões de defesa, sem elementos comprobatórios das causas reais do descumprimento de suas obrigações previstas no contrato, a indisponibilidade do interesse público e a inocorrência de qualquer fato impeditivo do cumprimento da avença pela contratada. **Decido** aplicar à empresa ULTRA MIX LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.275.089/0001-64, a penalidade

de SUSPENSÃO de contratação, ficando a licitante impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciada no CADFOR pelo prazo de 12 (doze) meses. Recife, 19 de maio de 2021. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR. Secretário Executivo de Gestão Integrada – SDS/PE.

Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 096, de 20/05/2021).

## **2.4 - Corregedoria Geral SDS:**

Sem alteração

## **2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

## **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

### **3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

### **3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

## **TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais**

## **4 – Repartições Estaduais:**

Sem alteração

## **5 – Licitações e Contratos:**

### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO EXTRATO DE TERMO ADITIVO (TA)**

TA 005 ao CT 028/2017-DCC, Prorrogação de Prazo, W.M. Construções e Incorporações LTDA EPP, Remanescente de obra do 3ºGB, Vigência de 01/05/21 a 30/07/21, Saldo 2021NE000097 no valor de R\$ 185.163,09 - ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA - Cel BM Comandante Geral.

### **DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS**

#### **Reconheço e Ratifico**

**Processos no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93: Proc.0169.2021.CPLI.DL.0158.Dasis:** Obj. Contratação de empresa em serv. médicos tipo: cateterismo cardíaco p/ usuário do Sismepe.: Firma: Coopercardio CNPJ 00.599.741/0001-30 valor R\$ 1.753,60; **Proc.0173.2021.CPLII.DL.0162.Dasis:** Obj. Contratação de empresa em serv. médicos tipo: broncoscopia p/usuário do Sismepe.: Firma: Coopercardio CNPJ 00.599.741/0001-30 valor R\$ 3.194,94; **Proc.0174/2021.CPLI.DL.0163.Dasis** -Obj. Contratação de empresa p/serv.med. de radioterapia p/usuário do Sismepe.- Radioterapia Oncoclinicas Recife S.A. CNPJ 28.043.406/0001-70 valor R\$ 14.000,00; **Proc.0175.2021.CPLII.DL.0164.Dasis** - Obj. Contratação de empresa em serv. médicos tipo: exames dosagem de BCR p/ usuário do Sismepe: Firma: Diagmax, CNPJ 04.907.130/0001-63 valor R\$ 500,00; **Proc.0176.2021.CPLII.DL.0165.Dasis:** Obj. Contratação de empresa em serv. médicos tipo: procedimento cardíaco p/ usuário do Sismepe.: Firma: Coopercardio CNPJ 00.599.741/0001-30 valor R\$ 3.828,43; **Proc.0180.2021.CPLI.DL.0169.Dasis:** Obj. Pagamentos de honorários médicos p/realização de procedimento cardíaco p/paciente deste Sismepe: Firma: . CNPJ Coopercardio CNPJ 00.599.741/0001-30, valor R\$ 3.828,43. Recife, 19 de maio 2021- Tibério César dos Santos - Cel PM – Diretor da DASIS

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO  
DCC/DEAJA - Ata de Registro de Preço**

**ARP nº 033/2020.** Proc.049.2020.CPL.PE 019.2020.PMPE. Fornecimento de refeições prontas. Empresa: F & R Eventos 18.577.811/0001-15. Vigência: 23/03/21 a 22/03/22. Valor total R\$ 148.270,00.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE DECISÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO Nº 0013.2021.CCPL-III.PE.0012.SAD.BOMBEIROS**

À vista dos argumentos apresentados pelo (a) pregoeiro (a), Sr (a). Wagner Lima Carneiro da Silva, presentes nas Informações ao Recurso Administrativo interposto pela licitante VIA SUL VEICULOS S/A, **JULGO**, com base no art. 4º, inc. XXI, da Lei nº 10.520/2002, **IMPROCEDENTE** a intenção de recurso apresentada pela referida empresa e **ADJUDICO** o objeto do pregão em favor das licitantes MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI (ITEM 1 - COTA PRINCIPAL) , CNPJ 03.093.776/0003-53, no valor total do item de R\$ 5.809.800,00 (cinco milhões, oitocentos e nove mil e oitocentos reais) e INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI (ITEM 2 - COTA RESERVADA), CNPJ 22.553.526/0001-31, no valor total do item de R\$ 1.797.880,00 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil e oitocentos e oitenta reais), por terem cumprido com todas as exigências do edital e proposto o menor valor para os respectivos itens. Kaline Filgueiras Goulart. Gerente Geral de Governança em Licitações do Estado em exercício.

**QUARTA PARTE  
Justiça e Disciplina**

**6 - Elogio:**

Sem alteração

**7 - Disciplina:**

Sem alteração